



Linhas Orientadoras para lidar com Comportamentos Aditivos (CAD) em Contexto Escolar

(Professores e Assistentes Operacionais)

Situações de suspeita, consumo, posse ou tráfico
de substâncias psicoativas e outros CAD

Agir pode fazer toda a diferença

“Não te quero pedir nada que não tenhas para me dar nem te quero dar nada que não tenhas vontade de receber” (anónimo)

Qualquer membro da comunidade escolar, pode ter um papel contendor em relação aos comportamentos de risco, nomeadamente face ao consumo de substâncias psicoativas (SPA).

Esteja atento... Se os alunos, manifestarem:

- Alterações bruscas de humor, isolamento, secretismo excessivo e mentira
- Desmotivação, apatia acentuada e sonolência prolongada
- Dificuldades inesperadas e acentuadas de atenção, concentração, memória e raciocínio
- Atrasos frequentes na escola e/ou absentismo prolongado e continuado
- Quebra de rendimento escolar
- Gastos inexplicáveis de dinheiro
- Frequentes e insistentes pedidos de dinheiro
- Frequentes “desculpas” sobre objetos “perdidos” e “roubados”,
- Posse de mortalhas, filtros de cigarro...
- Frequentes indisposições e pedidos para se ausentarem da sala de aula

Resumo do Enquadramento Legal deste Guião—2016 - :

Tabaco: A venda de tabaco só é permitida a partir dos 18 anos. - De acordo com a legislação, é proibida a venda de produtos o tabaco a menores com idade inferior a 18 anos, a comprovar quando necessário, por qualquer documento identificativo com fotografia. Para além disso, o consumo não é permitido nas escolas, espaços de saúde, nos restaurantes assinalados, entre outros (Lei n.º 109/2015 de 26 de agosto veio rever Lei nº 37/2007 de 14 de agosto.)

Álcool: A venda e consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos e em locais abertos ao público, proibindo a prática destas atividades relativamente a menores de idade., ou seja, os menores de **18 anos** não podem beber qualquer bebida alcoólica (Decreto-Lei n.º 106/2015 - Diário da República n.º 115/2015, Série I de 2015-06-16 Ministério da Saúde—Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 50/2013)

SPA Ilícitas: De acordo com a Lei n.º 30/2000, **não é permitido consumir substâncias ilícitas**, entre elas, o haxixe. O consumo, a aquisição e a detenção para consumo próprio de plantas, substâncias ou preparações de substâncias psicoativas ilícitas constituem contraordenação em qualquer idade (Lei15/93 de 22 de janeiro -legislação de combate à droga (artigo 50º - medidas respeitantes a menores).

O que fazer:

1) REGISTO E SINALIZAÇÃO DAS SITUAÇÕES-PROBLEMA:

- Se se aperceber de alguma situação, que não exija uma intervenção imediata, deve partilhar, de forma sucinta, a situação ao diretor de turma.
 - A ideia nesta situação é perceber quem é o adulto de referência que deverá:
 - Abordar o aluno para que este se confronte com a *situação-problema* e a pondere o seu comportamento
 - Ter uma atitude pedagógica e preventiva (evitar a acusação/julgamento);
 - Ouvir o que ele(a) tem para dizer sobre a nossa percepção face à alteração do seu comportamento;
 - **Salvaguardar sempre a confidencialidade da situação, atuando com discrição e sigilo.**
- Preencher sempre a ficha de sinalização (disponível na sala dos Diretores de Turma e no PBX)
- Entregar a ficha de sinalização na Direção do Agrupamento que posteriormente fará chegar ao *Grupo de Referência*
- A articulação entre a escola e as instituições parceiras (PSP/GNR Escola Segura, CAT, outras) é sempre feita pela Direção do Agrupamento, em nome da escola.

2) INTERVENÇÃO IMEDIATA COM O ALUNO, EM CASO DE CONSUMO OU POSSE DENTRO DA ESCOLA

- Relembrar regras da escola junto do aluno . não é permitido consumo ou posse de qualquer substância psicoactiva dentro da escola.
- Qualquer situação que envolva consumo ou posse dentro da escola exige que o agente socioeducativo garanta o acompanhamento do aluno até à Direcção;
- A Direcção atuará de acordo o regulamento interno da escola e os procedimentos definidos no âmbito das linhas orientadores para lidar com os CAD em contexto escolar.

3) COM A FAMÍLIA/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- Deverá ser o adulto de referência definido para intervir junto do aluno, a articular com os Encarregados de Educação, esta situação deverá ser articulada com o grupo de referência da escola;
- Antes de falar com encarregado de Educação deve-se sempre negociar com o aluno a melhor forma de comunicar à família a situação-problema;
- É necessário dar conhecimento da situação à família do(a) aluno(a) – as situações de reincidência de suspeita de consumo, consumo e/ou posse de substância psicoactiva (álcool e tabaco); no caso da substância ilícita, a suspeita de consumo e consumo.
- Em caso de suspeita de posse substância ilícita ou de suspeita de tráfico deve-se articular com Direção e esta avalia com PSP/GNR Escola Segura. Não se deve falar nem com aluno, nem com Encarregado de Educação.

Grupo de Referência na Escola:

Lurdes Figueira (Programa de Educação para a Saúde - PES); Marta Ribeiro (SPO); Mónica Martins (Direção).

FICHA DE REGISTO/SINALIZAÇÃO DE SITUAÇÕES

(uso/abuso de substâncias psicoativas; problemas de perturbação alimentar, gravidez ou outros comport. sexuais de risco, comportamentos agressivos, Jogo, Internet, entre outras)

Data do Registo: ___/___/___ 1.ª sinalização Reincidência (n.º de vez: ___)
 Quem Sinalizou: _____ Ano Letivo: 20___/20___

IDENTIFICAÇÃO

Nome Aluno: _____ Idade: ___ anos

Turma: ___º ___ EE: _____ Parentesco: _____ Im: _____

SITUAÇÃO

Suspeita de Consumo

Consumo

Suspeita de Posse

Posse evidente

Suspeita de Tráfico

Tabaco

Álcool

Cannabis (charros, ganza, etc.)

Tranquilizantes

Outras _____

Problemas de
Perturbação
alimentar

Outros comportamentos
sexuais de risco

CAD sem SPA :
Jogo Internet Outras

Gravidez

Comportamentos
agressivos/bullying

Outros. Quais?

Factos Relevantes/Observações

Local da ocorrência: _____

Descrição sumária (o(a) aluno(a) estava sozinho(a)/acompanhado(a); outras informações relevantes para a análise da situação):

O adulto abordou o aluno(a): Sim ___ Não ___

Data do acontecimento: ___/___/___

Se sim, qual a reação do aluno(a):

O ÁLCOOL DESINIBE. MITO OU VERDADE? - MITO

Apesar do álcool poder induzir um estado inicial de desinibição e euforia, é uma substância depressora do Sistema Nervoso Central e poucos conseguem controlar o consumo e ter um padrão de baixo risco, ocorrendo efeitos como a sonolência, turvação da visão, descoordenação muscular, diminuição da capacidade de reação, diminuição da atenção, diminuição da capacidade de compreensão, amnésia, fadiga muscular, inibição da capacidade de análise crítica, dificuldades relacionamento interpessoal, aumenta a possibilidade de haver comportamentos de risco (acidentes rodoviários, relações sexuais não protegidas, violência, etc.).

FUMAR UM CIGARRO PROVOCA UM AUMENTO DO RITMO CARDÍACO E DA TENSÃO ARTERIAL. MITO OU VERDADE? - VERDADE

A nicotina é uma substância psicoativa presente no tabaco, com efeito estimulante no Sistema Nervoso Central. Provoca aumento do ritmo cardíaco, da frequência respiratória e da tensão arterial. A curto prazo o consumo de tabaco, pode causar: dores de cabeça, náuseas, tosse ou engasgos, dificuldades respiratórias, vermelhidão dos olhos, mau hálito, mau cheiro da roupa e do cabelo; bem como diminui o rendimento físico e altera os lípidos no sangue, favorecendo o aumento das LDL (mau colesterol).

O HAXIXE NÃO PROVOCA DEPENDÊNCIA. MITO OU VERDADE? - MITO

O consumo de cannabis (haxixe, erva, charro, ganza, etc.) pode provocar dependência física e psicológica, embora a dependência física seja menos acentuada que a dependência psicológica. A paragem dos consumos pode dar origem a sintomas de privação como: ansiedade, irritação, transpiração, tremores, dores musculares, perda de apetite, insónias, etc.

Contactos e links uteis:

RECURSOS DISPONÍVEIS

INTERVENÇÃO NOS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E DEPENDÊNCIAS



Serviço do SICAD de apoio telefónico anónimo, gratuito e confidencial - 2ª a 6ª feira das 10 às 18 horas.



Site do SICAD dirigido a jovens
www.tu-alinhas.pt

www.sicad.pt

www.arslvt.min-saude.pt

www.portaldasaude.pt